



LEI N. 1.088/2023

DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

“Autoriza o Poder Executivo Abertura de Crédito Adicional do Recurso proveniente de transferência do Convênio SICONV N. 882938/2019 e contrapartida do município, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento e Agricultura (SEMINFRA), no valor de R\$ 828.326,54 (oitocentos e vinte e oito mil, trezentos e vinte e seis reais e cinquenta e quatro centavos)”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no corrente exercício em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento e Agricultura, no valor total de **R\$ 828.326,54 (oitocentos e vinte e oito mil, trezentos e vinte e seis reais e cinquenta e quatro centavos)**, o recurso será utilizado para pavimentação asfáltica em vias urbanas com drenagem e calçadas, conforme Plano de Trabalho e Convênio SICONV N° 882938/2019.

Parágrafo Único: A composição do valor total deste crédito perfaz-se com o valor de **no valor de R\$ 828.326,54 (oitocentos e vinte e oito mil, trezentos e vinte e seis reais e cinquenta e quatro centavos)**, sendo **R\$ 637.000,00 (seiscentos e trinta e sete mil)** provenientes do Convênio SICONV N. 882938/2019 e **R\$ 191.326,54 (cento e noventa e um mil, trezentos e vinte e seis reais e cinquenta e quatro centavos)** oriundos de contrapartida de recurso próprio.



Art. 2º O Poder Executivo mediante decreto, regulamentará funcional programática, a natureza da despesa, suplementando o órgão e a unidade orçamentária supracitada, conforme previsão do Artigo 41 e 42 da Lei n. 4.320/1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

(assinado eletronicamente)

CÉLIO DE JESUS LANG

Prefeito do Município de Urupá/RO